

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Nome:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta de débito:	01639 1292 000577549387-3

Representação numérica do código de barras:	23793.39506 20000.001550 32000.377203 3 13870000018000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	FS RENTAL
Nome/Razão Social:	FS RENTAL
CPF/CNPJ:	27.445.180/0001-71
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Data do Vencimento:	16/03/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	16/03/2026
Valor Nominal do Boleto:	180,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	180,00
Valor Pago (R\$):	180,00

Data/hora da operação:	16/03/2026 08:52:53
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	61646796519
Chave de segurança:	SJHPV8EN6WYRU7Q4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de Entrega

Beneficiário FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOL	Endereço AV GUPE, 10767 - JARDIM BELVAL CEP: 06422-120 - BARUERI / SP	Cnpj 27.445.180/0001-71	Agência/Código do Beneficiário 3395-4/0003772-9	Nº do Documento ND 000025733	() Mudou-se () Ausente () Não existe nº indicado () Recusado () Não procurado () Endereço insuficiente () Desconhecido () Falecido () Outros(anotar no verso)
Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA	Vencimento 16/03/2026	Valor do Documento 180,00			
Box Recebi(emos) o Bloqueto / Titulo com as características acima	Data	Assinatura			
	Data	Entregador			



Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 16/03/2026
Beneficiário FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		Endereço AV GUPE, 10767 - JARDIM BELVAL CEP: 06422-120 - BARUERI / SP		Cnpj 27.445.180/0001-71	Agência/Código de Beneficiário 3395-4/0003772-9
Data do Documento 27/02/2026	Nº do Documento ND 000025733	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/02/2026	Nosso Numero 02/00000015532-P
Uso do Banco	Carteira 02	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 180,00
Instruções (Todas as Informações deste Bloqueto são de Exclusiva Responsabilidade do Cedente) Juros mora de 5,00 % ao mês Sujeito a protesto após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acrescimos (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA R AGRIPINO DE LIMA,181 32223270 CONTAGEM 05.956.125/0001-03 ISENTO INCONFIDENTES MG					
Sacador/Avalista FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.445.180/0001-71					Autenticação Mecânica



23793.39506 20000.001550 32000.377203 3 13870000018000

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 16/03/2026
Beneficiário FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		Endereço AV GUPE, 10767 - JARDIM BELVAL CEP: 06422-120 - BARUERI / SP		Cnpj 27.445.180/0001-71	Agência/Código do Beneficiário Ag 3395-4 c/c 0003772-9
Data do Documento 27/02/2026	Nº do Documento ND 000025733	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/02/2026	Nosso Numero 02/00000015532-P
Uso do Banco	CIP 504	Carteira 02	Especie R\$	Quantidade	Valor do Documento 180,00
Instruções (Todas as Informações deste Bloqueto são de Exclusiva Responsabilidade do Cedente) Juros mora de 5,00 % ao mês Sujeito a protesto após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acrescimos (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA R AGRIPINO DE LIMA,181 32223270 CONTAGEM 05.956.125/0001-03 ISENTO INCONFIDENTES MG					
Sacador/Avalista FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.445.180/0001-71					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



FATURA

Nota: 000025733

Emissão (Horário de Brasília)
27/02/2026 18:02

Período de Competência
02/2026

Natureza da Operação
Locação de Equipamentos

Reg. Especial Tributação

Nenhum

LOCADOR



Razão Social
FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ
27.445.180/0001-71

Inscrição Estadual
206.496.269.112

Fone/Fax
21878300

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

E-mail
fiscal@snd.com.br

Endereço:
AV GUPE, 10767 - SL 7 G 25 WT EMP PQ CAST - JARDIM BELVAL - BARUERI/SP - CEP: 06422-120

LOCATÁRIO

Razão Social
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA

CPF/CNPJ
05.956.125/0001-03

Inscrição Estadual
ISENTO

Fone/Fax
31-33638312

E-mail
adm.assrenascer@gmail.com

Endereço:
R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM/MG - CEP: 32223-270

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO

Contrato Número: 202501249
Vencimento(s): 16/03/2026
Pedido(s) Rental: c000NS

Ped CRM	Contrato	Parc	Quant	Produto	Descrição	Unitário	Subtotal
1675471	202501249	01/12	1,00	SM-A556EZKMLEB	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A55 5G 128GB	180,00	180,00

DADOS ADICIONAIS

Para solicitações, dúvidas, críticas e sugestões:
Email: sac@fsrental.com.br
Whatsapp: (11) 4210-5360
Portal: https://www.fsrental.com.br

----- TOTAL POR OBRA(S) -----

Obra	Parcela	Valor	Pedido CRM
001	01/12	180,00	1675471

A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, com previsão na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003. Não é devida a retenção para o PIS, COFINS e CSLL de que trata o art. 1º da IN SRF nº 459, de 2004, com esteio no art. 30 da Lei nº 10.833, de 2003 ou a retenção do IRPJ de que trata o art. 647 do Decreto nº 3.000 de 1999.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor da Locação (R\$)	Deduções (R\$)	Desc.Incondicionado (R\$)	Desc.Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00

04/03/2026 10:54:19

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Página: 1

PII	DESCRIÇÃO	SERIAL	VALOR UNITÁRIO
SX-A555E2KML2B	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A55 5G 128GB	357576*0230B223	180,00



CONTRATO N° 1675471

Contrato de Locação de Hardware

FUTURESTORE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.445.180/0001-71, com sede na AV. GUPE, n° 10767, sala 07, GALPAO 25 WT EMP PQ CAST BR, JARDIM BELVAL, JARDIM BELVAL, Barueri-SP, CEP 06.422-120, doravante denominada "FUTURESTORE", e, de outro lado ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.956.125/0001-03, situada a R AGRIPINO DE LIMA - n° 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270, denominado simplesmente "LOCATÁRIA".

FUTURESTORE e LOCATÁRIA, quando em conjunto denominadas "Partes" e isoladamente "Parte".

Têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Locação de Equipamentos, doravante denominado "Contrato", mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato visa oferecer o fornecimento da solução DaaS (Device as a Service) pela Locadora à Locatária, ou seja, hardware como LOCAÇÃO.
- 1.2. A descrição da locação será feita a partir da cláusula 2- Escopo da Locação e condições a partir da cláusula 4. As Condições Comerciais estão evidenciadas no ANEXO I com a descrição dos equipamentos e prazo de vigência e ANEXOS II e III contendo as condições para alterações na quantidade de equipamentos durante a vigência do contrato, os quais são parte integrante do presente contrato.

2. ESCOPO DA LOCAÇÃO

- Entrega e retirada dos equipamentos;
- Acompanhamento de qualidade no atendimento e produtos;
- Backup de equipamentos do parque contratado; e
- Manutenção e ou substituição on-site do hardware

Gerenciamento Proativo, conforme algumas das funcionalidades descritas abaixo: - OPCIONAL

- Inventário
- Dashboard e relatórios em tempo real
- Portal Web para gestão dos ativos
- Geolocalização
- Cerca eletrônica
- Rastreamento geográfico dos equipamentos com registro de local, data e hora



CONTRATO N° 1675471

3. CENTRAL DE ATENDIMENTO SAC

- 3.1. Nossa Central de Atendimento FUTURESTORE tem por objetivo ser o ponto focal de contato para o usuário da LOCATÁRIA, bem como ponto de contato para incidentes ou novas solicitações dos equipamentos fornecidos.
- 3.2. O atendimento será via telefone e e-mail com o SLA de um primeiro atendimento de até 4 hs e solução de até 72hs uteis (dependendo do diagnóstico e localidade).
- 3.3. A FUTURESTORE compromete-se em gerenciar e centralizar através do "SAC" o(s) chamado(s) relativo(s) a qualquer problema de hardware. Caso o problema não seja solucionado via telefone ou e-mail, será feito a substituição do equipamento, obedecendo o SLA de solução de até 72hs uteis.

Para abertura de chamados:

Email: sac@fsrental.com.br

Whatsapp Business: [11] 4210-5360

Portal: www.fsrental.com.br/suporte ou QR Code adesivado nos equipamentos



4. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela locação objeto do presente CONTRATO, a LOCATÁRIA pagará mensalmente o valor indicado no Anexo I.
- 4.2. Caso na vigência do contrato haja alteração na quantidade de equipamentos locados, obrigatoriamente, será assinado o ANEXO II para o acréscimo de equipamentos, o qual conterá descrição de aparelhos adicionados, valor da locação, prazo de vigência, data para pagamento ou ANEXO III para os casos de redução de máquinas, descrevendo quais estão sendo devolvidas, existência ou não de avaria e incidência de multa proporcional por devolução antecipada.



CONTRATO N° 1675471

- Bloqueio total ou parcial dos equipamentos remotamente
- Registro de check-in
- Acesso Remoto
- Formatação de HDD/SSD remotamente
- Restauração de fábrica remota
- Envio de mensagens de alerta
- Ligar/Desligar dispositivo remotamente
- Gestão de certificados
- Criptografia de arquivos
- Política fora de contato
- Desabilitar Câmera
- Desabilitar Microfone
- Desabilitar Media Player do USB
- Desabilitar Captura de Tela
- Desabilitar Reincialização de Fábrica
- Bloquear Upgrade do SO

SEGURO - OPCIONAL

Indenização de prejuízos ou despesas decorrentes de eventos na Cobertura Básica (equipamento segurado) e em casos nos quais o equipamento esteja operando próximo da água (praias, margens de rios, represas, canais, lagoas, lagoas)

Danos Elétricos

Garante a indenização de danos com fusão, carbonização, queima ou derretimento de fios, enrolamentos, circuitos e aparelhos elétricos e eletrônicos em casos de calor provocado por eletricidade gerada artificialmente em decorrência de condição acidental, súbita e imprevista.

Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens

Indenização de prejuízos ou despesas decorrentes de roubo e/ou furto qualificado praticado por terceiros.
Franquia dos prejuízos.

Pacote Office 365 - OPCIONAL

Inclui aplicativos premium do Office (versões online e desktop), Microsoft Teams para Videoconferência, OneDrive para armazenamento seguro em nuvem e e-mail corporativo.

Antivírus Kaspersky - OPCIONAL

Uma única solução de segurança para todas as suas necessidades de segurança de TI. Protege sistemas Windows, Android, iOS, MAC OS e Microsoft Office 365.



CONTRATO N° 1675471

- 4.3. As Locações não pagas nos respectivos prazos serão corrigidas até a data de seu efetivo pagamento acrescido de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em aberto e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de custos administrativos de cobrança, sendo levado a protesto após 30 dias de vencido. Na hipótese de cobrança judicial ou extrajudicial, a LOCATÁRIA reembolsará todas as despesas decorrentes das medidas de cobrança, inclusive taxas para cancelamento de protestos.
- 4.4. A FUTURESTORE concorda em manter regularmente o CONTRATO, ainda que haja atraso em pagamento de fatura no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, e após este período haverá o bloqueio de uso do(s) equipamento(s) e demais cominações legais, com a rescisão automática do contrato.
- 4.5. O pagamento deverá ser efetuado somente mediante boleto bancário.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DA LOCAÇÃO

- 5.1. O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo indicado no Anexo I sendo renovado automaticamente por igual período com reajuste previsto na cláusula 6.4, caso não seja formalizado pela parte com 30 dias de antecedência do vencimento.
- 5.2. Caso na vigência da locação tenha ocorrido assinatura do ANEXO II, ainda que subsequentes (ANEXO II.1 – ANEXO II.2) cada um dos anexos terá vigência autônoma e determinada, com a manutenção de todas as demais cláusulas contratuais.
- 5.3. Na ocorrência da renovação serão mantidas as mesmas cláusulas e condições deste CONTRATO.
- 5.4. O presente contrato poderá ser denunciado por uma das partes mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, restituindo-se o pagamento das obrigações abertas até a data apontada para o seu término.
- 5.5. Devolução dos equipamentos antes do vencimento do CONTRATO: O cancelamento antecipado (total ou parcial – indicado no ANEXO III) implicará em cobrança de 70% (setenta por cento) do saldo residual do CONTRATO e deverá ser informado com 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo para pagamento da multa rescisória será considerado a partir do quinto dia útil, após a notificação da rescisão por escrito.
- 5.6. Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, dar-se-á a rescisão do presente contrato, de pleno direito, nos termos previstos no artigo 174 do Código Civil, independentemente de qualquer espécie de notificação à LOCATÁRIA para a constituição em mora, sendo facultado à LOCADORA a imediata reintegração na posse de seus bens, como o que desde já concorda a LOCATÁRIA, especialmente nas seguintes hipóteses:
 - (a) insolvência, recuperação judicial, falência, liquidação ou dissolução da LOCATÁRIA;
 - (b) cessão ou transferência dos direitos e obrigações do presente contrato, sem a previa e expressa anuência por escrito da LOCADORA; e
 - (c) inadimplemento de 2 (dois) alugueres consecutivos da locação mensal.

6. FATURAMENTO



CONTRATO N° 1675471

- 6.1. A nota fiscal e/ou recibo de locação será emitido(o) no dia seguinte a confirmação da entrega, sendo o vencimento da primeira parcela programado para 15 dias corridos após a emissão da nota de remessa.
- 6.2. Caso o Contrato tenha período superior a 30 (trinta) dias, terão vencimento a cada 30 dias corridos a contar do primeiro vencimento.
- 6.3. Os pagamentos devem ser efetuados somente através de boleto bancário.
- 6.4. Os valores contratados serão atualizados a cada 12 meses, através do índice acumulado do INPC-A, INPC ou IGPM-FGV, considerando o índice que for o menor dentro da média anual, ou com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a utilização de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.
- 6.5. A tributação do contrato sempre será respaldada na legislação vigente, sendo que novos tributos ou taxas que venham a ser criados ou modificados que interfiram nas alíquotas utilizadas, causando desequilíbrio financeiro, serão automaticamente incorporadas no preço pactuado originalmente, a partir da data em que a modificação tributária iniciar sua vigência, bastando a apresentação do suporte legal comprobatório.
7. **INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (se aplicável)**
- 7.1. A LOCATÁRIA manterá o local em condições adequadas e de acordo com as recomendações da FUTURESTORE, evitando que, por qualquer motivo o equipamento sofra danos de qualquer natureza.
- 7.2. Caso o equipamento não seja instalado ou entregue nas dependências da LOCATÁRIA, será de sua responsabilidade a indicação do local e pessoa responsável pelo recebimento e uso do equipamento, com assinatura de termo de responsabilidade o qual fará parte integrante do presente contrato.
- 7.3. Ainda que o equipamento seja entregue em local diverso das dependências da LOCATÁRIA, será de sua responsabilidade qualquer dano advindo ou não do mau uso ou extravio do equipamento, devendo ressarcir a LOCADORA nos termos das cláusulas 8 e 9.
8. **USO INDEVIDO**
- 8.1. Caso seja constatado mau uso, ou procedimento inadequado de uso, resultando em dano ao equipamento, desde que devidamente comprovado, será cobrado o conserto, incluindo peças, horas técnicas e frete, através de orçamento específico.
- 8.2. **Uso indevido.** Será gerado laudo técnico e orçamento para a LOCATÁRIA com prazo de aprovação de 10 (dez) dias. Passado o período sem oposição, será cobrado o valor indicado no orçamento junto ao fechamento do mês automaticamente.



CONTRATO N° 1675471

9. **CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO**
- 9.1. O equipamento é de propriedade da FUTURESTORE e atende perfeitamente as condições de funcionamento. A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela segurança dos equipamentos e a restituí-los à FUTURESTORE quando do término ou rescisão do presente CONTRATO, sendo a única responsável pelo bom uso e conservação, ressalvados os procedimentos de manutenção expressamente a cargo da FUTURESTORE nos termos deste CONTRATO.
- 9.2. A LOCATÁRIA não poderá fazer mudanças, ampliações, reparos ou alterações no equipamento, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da FUTURESTORE.
- 9.3. A LOCATÁRIA se compromete a não remover o SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, caso o mesmo tenha sido contratado.
- 9.4. A LOCATÁRIA se compromete a não colocar senhas nos equipamentos, caso venha a ser colocada, deverá removê-la no ato da restituição dos equipamentos à FUTURESTORE.
10. **MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO**
- 10.1. A FUTURESTORE garante o funcionamento do equipamento e se obriga a assim conservá-lo, através de manutenção preventiva ou corretiva, durante horário comercial, compreendido das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, realizando a eventual substituição de peças desgastadas naturalmente ou que apresentem defeitos de fabricação.
- 10.2. Todas as demais prestações de serviços, cuja necessidade não seja motivada pelo desgaste natural do equipamento ou por defeito de fabricação, serão executadas pela FUTURESTORE sob responsabilidade e ônus da LOCATÁRIA. A execução de serviços técnicos pela FUTURESTORE fora do horário estabelecido no item 14.1, ocorrerá mediante orçamento aprovado pela LOCATÁRIA.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**
- 11.1. A LOCATÁRIA obriga-se:
1. Pagar a FUTURESTORE na forma estabelecida neste CONTRATO;
 2. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da FUTURESTORE às suas instalações ou no local onde estiver o equipamento, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
 3. Comunicar imediatamente a FUTURESTORE sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
 4. Promover a guarda, conservação e limpeza dos equipamentos locados, bem como utilizá-los de modo a não lhes causar danos ou sequelas, ressalvando o desgaste pelo uso normal, devolvendo-os com as mesmas características e funcionalidades quando de seu recebimento;
 5. Respeitar o direito de propriedade da LOCADORA, bem como não oferecer os equipamentos em garantia, cedê-los a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso;
 6. Não realizar qualquer modificação ou adaptação nas características e estrutura dos equipamentos;



CONTRATO N° 1675471

7. Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos a título de locação, na forma prevista neste instrumento e seus ANEXOS
8. Permitir, controlar e fiscalizar que somente seus colaboradores devidamente habilitados manuseiem e operem os equipamentos; e
9. Permitir, a qualquer tempo, independente de prévio aviso e agendamento, desde que em horário comercial, a livre inspeção dos equipamentos por parte da LOCADORA.
10. Responder dentro do prazo estabelecido nas cláusulas 8.2 e 11.4, sobre os orçamentos que lhe forem submetidos a aprovação, reconhecendo que a ausência de resposta será interpretada como concordância ao valor apresentado.

- 11.2. A LOCATÁRIA, neste ato, reconhece estar recebendo os equipamentos em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, devendo restituí-los em idêntico estado quando do término desta locação.
- 11.3. Os equipamentos fornecidos somente poderão ser utilizados no âmbito desta locação, não podendo ser utilizados para qualquer outro fim, a menos que de outra forma autorizado por escrito pela FUTURESTORE.
- 11.4. Todos os equipamentos devolvidos motivados por encerramento de contrato e/ou troca técnica serão vistoriados em laboratório nas dependências da FUTURESTORE e, se identificado avarias ou qualquer prejuízo ao equipamento será elaborado orçamento e enviado para aprovação do cliente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de coleta.
- 11.5. Na hipótese de impossibilidade de conserto do equipamento ou quando o valor de conserto for superior ao valor do equipamento, a LOCATÁRIA ressarcirá à FUTURESTORE, o valor atualizado de mercado do respectivo equipamento ou modelo atual em linha que o substitui no portfólio do Fabricante, em caso de descontinuidade do modelo expresso neste Contrato. Os valores serão apresentados em documento com o detalhamento da análise técnica que comprove a impossibilidade de conserto. O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após comunicação expressa.
- 11.6. O ressarcimento a FUTURESTORE também é aplicável na hipótese de perda, roubo, furto, incêndio ou outros ocorridos na LOCATÁRIA, caso não haja contratação de seguro. Dessa forma a LOCATÁRIA deverá também apresentar para a FUTURESTORE o boletim de ocorrência com a evidência da impossibilidade de devolução do equipamento.
- 11.7. Em caso de necessidade de ressarcimento, o valor a ser ressarcido a FUTURESTORE será igual ao valor da nota fiscal de remessa desde que não seja menor do que o valor atual de mercado.
- 11.8. Na hipótese de falta de pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas da mensalidade da locação, haverá o bloqueio remoto dos equipamentos e rescisão contratual, e a LOCATÁRIA se compromete a devolver os equipamentos em perfeito estado de funcionamento a FUTURESTORE em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação por escrito da FUTURESTORE, e todos os pagamentos pendentes deverão ser efetuados, sob pena de ajuizamento de cobrança judicial.
- 11.9. Caso a LOCATÁRIA possua inscrição estadual, será obrigatória a emissão de nota fiscal de devolução em casos de troca técnica evidenciada por relatório de atendimento e/ou

- encerramento de contato.
- 11.10. Em caso de perda, extravio, dano grave, impossibilidade de devolução por caso fortuito ou força maior, furto ou roubo de qualquer dos equipamentos ou acessórios locados a LOCATÁRIA, deverá ressarcir a LOCADORA no valor total dos equipamentos extravaviados, conforme nota fiscal de remessa, por meio de assinatura de termo de confissão de dívida, com a forma de pagamento acordada entre as partes.

12. **RESPONSABILIDADE DA LOCADORA**

- 12.1. São responsabilidades da FUTURESTORE:
1. Cumprir rigorosamente os termos deste CONTRATO;
 2. Garantir que não recaia sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis;
 3. Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações deste CONTRATO;
 4. Efetuar, se necessário, manutenções periódicas do(s) bem(s) objeto da locação;
 5. Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
 6. Ser responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste CONTRATO;
 7. Prestar os serviços livre de qualquer ônus, como impostos e todas as demais despesas necessárias;
 8. Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no CONTRATO, caso não seja possível a troca;
 9. Disponibilizar atendimento e suporte nos moldes previstos na cláusula 4 do presente contrato;
 10. Preservar e manter a LOCATÁRIA a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas, no fornecimento de bens aqui contratados; e
 11. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas a de escravo bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do CONTRATO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.
- 12.2. **DEVOLUÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
- 12.1. Ao final da locação, a LOCATÁRIA providenciará a devolução dos bens a LOCADORA no estado em que os recebeu, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso.
- 12.2. A LOCATÁRIA se obriga a comunicar por escrito à LOCADORA, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a data desejada para a devolução dos bens.
- 12.3. Quando da devolução dos bens à LOCADORA, a LOCATÁRIA deverá emitir nota fiscal para



CONTRATO N° 1675471



CONTRATO N° 1675471

- acompanhá-los, com as mesmas discriminações usadas nas emitidas pela LOCADORA.
- 13.4. No ato da devolução dos equipamentos, o representante da LOCADORA formalizará o recebimento e a devolução mediante documento próprio, sem que tal ato implique no aceite definitivo e respectivo reconhecimento de que não possuem qualquer tipo de dano, falha ou vício.
- 13.5. Após seu recebimento, a LOCADORA iniciará a avaliação das condições de uso e, caso constatado qualquer dano, falha ou vício, deverá comunicar a LOCATÁRIA no prazo de até 05 (cinco) dias, reservando-se o direito de identificar e posteriormente cobrar eventuais despesas decorrentes de vícios ocultos.
- 13.6. A LOCADORA encaminhará o relatório de danos tão logo seja possível, indicando os serviços que serão prestados, peças que serão substituídas ou reparadas e os respectivos valores, devendo a LOCATÁRIA arcar com todas as despesas advindas na forma prevista neste instrumento.
- 13.7. Após a realização da vistoria dos bens, encontrando-se eles nas mesmas condições em que foram locados, a LOCADORA exonerará a LOCATÁRIA de suas obrigações, por escrito, formalizando a quitação do contrato sem pendência entre as partes.
- 13.8. Na hipótese de a LOCATÁRIA entregar os bens em mau estado de conservação e limpeza ou com avarias que resultem em sua inutilização, deverá ressarcir a LOCADORA nos moldes dos valores ajustados neste contrato.
- 13.9. Na hipótese de não devolução dos equipamentos locados, após término do contrato, os alugueis serão cobrados mensalmente até que a devolução seja concluída, além de outras cominações legais que possam ser adotadas pela LOCADORA, exceto nos casos previstos na cláusula 11.10
14. MAU USO DOS EQUIPAMENTOS, DOLO OU CULPA
- 14.1. A LOCATÁRIA também será responsável pelos custos decorrentes da manutenção corretiva dos equipamentos nas seguintes hipóteses:
- ocorrência de qualquer espécie de dano ou avaria de qualquer natureza ou origem, inclusive se decorrentes de caso fortuito ou força maior;
 - ações ou omissões culposas ou dolosas de seus prepostos ou colaboradores;
 - extravio, furto ou roubo dos equipamentos;
 - inobservância das obrigações previstas no presente instrumento e documentos que o integram;
 - guarda, manejo ou operação dos equipamentos em locais impróprios ou de forma incorreta;
 - arranhões ou avarias em superfícies polidas ou pintadas; ou
 - demais hipóteses que decorram de dolo, negligência, imprudência ou imperícia por parte de seus prepostos ou colaboradores.
15. DA INDENIZAÇÃO NA RESCISÃO
- 15.1. Hipótese de infração contratual, especificamente quando a LOCADORA não puder ser



CONTRATO N° 1675471

- empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do CONTRATO no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.
- 18.2. As Partes obrigam-se:
- Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
 - Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
 - Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional aos mesmos dados pessoais;
 - Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
 - Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
 - Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
 - Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição;
 - Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do CONTRATO cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização a Comissão Nacional de Proteção de Dados
- 18.3. A obrigação de sigilo mantém-se mesmo após a cessação do presente CONTRATO celebrado entre as Partes, independentemente do motivo por que ocorra.
- 18.4. A Parte que der causa será responsável por quaisquer prejuízos que a outra Parte venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente CONTRATO.
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.1. A FUTURESTORE ressalva-se o direito de transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste CONTRATO a terceiros de reconhecida idoneidade e capacidade técnica. A LOCATÁRIA não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais nem o uso do equipamento a terceiro, sem prévia concordância expressa e escrita da FUTURESTORE.
- 19.2. Todas as cláusulas deste CONTRATO referentes à confidencialidade, isenções de



CONTRATO N° 1675471

- reintegrada na posse de seus bens, a LOCATÁRIA desde já concorda com o pagamento dos valores correspondentes ao montante dos equipamentos locados a título de indenização, sem prejuízo dos alugueiros em aberto, devidamente acrescidos dos encargos moratórios e decorrentes de confissão de dívidas que tenha assinado por extravio de equipamentos.
16. PAGAMENTO DOS ALUGUEIROS PARA ATÉ A EFETIVA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS
- 16.1. É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento dos alugueiros referentes à locação até a efetiva entrega dos bens, seja no do término do contrato ou quando da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste instrumento para a rescisão, devidamente acrescidos das cominações contratuais.
17. ANTICORRUPÇÃO
- 17.1. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente CONTRATO, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação a tais disposições.
- 17.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declaram, neste ato, que não ofereceram, prometeram, entregaram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer vantagem, pecuniária ou de qualquer outro tipo, ou qualquer outra coisa de valor, a favor ou proveniente de executivos, empregados ou qualquer outra pessoa ligada a organizações internacionais, nacionais ou locais, públicas ou privadas, ou a favor ou proveniente de qualquer outra pessoa que seja relevante em relação a negociação de contratos, outorga de licenças, permissões ou outras autorizações, públicas ou privadas, relacionadas de alguma forma a este CONTRATO.
- 17.3. As Partes comprometem-se, reconhecem e garantem que, na data da entrada em vigor deste CONTRATO, adotaram todas as medidas razoáveis para impedir que terceiros sujeitos aos seus controles ou influências determinantes, ou atuando em seus nomes, ofereçam, prometam, entreguem, autorizem, solicitem ou aceitem de Funcionário Público ou Pessoa Relevante, qualquer vantagem, pecuniária ou de outro tipo, ou qualquer outra coisa de valor, de alguma forma relacionados com este CONTRATO.
- 17.4. As Partes declaram que tem e manterão durante toda a vigência do presente CONTRATO, as suas próprias políticas e procedimentos para assegurar a conformidade com as Leis sobre Combate à Corrupção.
- 17.5. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção, em qualquer um dos seus aspectos, ensejara a rescisão imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste CONTRATO.
18. PROTEÇÃO DE DADOS
- 18.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do CONTRATO, as Partes observarão escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais,



CONTRATO N° 1675471

- responsabilidades e demais disposições relacionadas permanecerão vigentes após a rescisão do Contrato.
- 19.3. Fica desde já estabelecido entre as Partes que, ao assinarem o presente CONTRATO, concordam em aceitar a integralidade de seus termos e declaram que as pessoas que o firmaram possuem poderes específicos, seja através de seus atos constitutivos, por intermédio de procuração, para representar, assumir obrigações, contratar e transgír.
- 19.4. Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, por meio de assinatura dos ANEXOS II ou III que formalize as alterações negociais.
- 19.5. As Partes, através de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
- 19.6. O presente CONTRATO não constitui qualquer tipo de vínculo societário ou de subordinação entre as Partes, sendo certo que suas obrigações e direitos limitam-se ao objeto do presente CONTRATO. Cada uma das Partes responderá pela gerência, direção e controle de seus empregados, sócios e prepostos, envolvidos na prestação dos serviços, e estes não serão considerados como empregados da outra Parte.
- 19.7. Fica expressamente excluída toda e qualquer responsabilidade da FUTURESTORE por danos indiretos ou lucros cessantes.
20. DEVEDOR SOLIDÁRIO E FIEL DEPOSITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS
- 20.1. Assinam, também, este contrato, solidariamente responsáveis com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável), Brasileira, casada, com CPF OU CNPJ sob o nº 326.977.406-00, residente e domiciliado a Rua Jose Antunes - nº 140 - Inconfidentes - Contagem - MG, CEP: 32223-230, por todas as suas obrigações decorrentes do presente contrato, na forma dos artigos 264 e 275 e seguintes do Código Civil, os Devedores Solidários nomeados e qualificados no teor do presente, cujas responsabilidades subsistirão sempre, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, até o pagamento final de toda a dívida aqui confessada.
- 20.2. Os devedores solidários renunciam ao direito de exigir que o credor execute primeiramente a dívida do patrimônio do devedor antes do seu.
- 20.3. A FUTURESTORE poderá executar a dívida em face de qualquer um dos devedores, independentemente de ordem e tomar todas as medidas necessárias para recuperar o valor da dívida, inclusive inserir o nome de qualquer um dos devedores nos órgãos de proteção ao crédito.
- 20.4. A LOCATÁRIA deverá informar a FUTURESTORE na hipótese de o devedor solidário sair do quadro societário da empresa, devendo informar outra pessoa física para substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 20.5. Os Devedores Solidários assumem, neste ato, o cargo de fiel depositários, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil. Os Devedores Solidários assumem, de forma solidária,



CONTRATO N° 1675471

os ônus do cargo de fiel depositário ora por eles assumido
 20.6 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável) e os Devedores Solidários reconhecem, expressamente, que o presente contrato representa título executivo extrajudicial, nos termos do inciso II, do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser executado após o seu vencimento, independentemente de aviso ou notificação.

21. FORO E LEI APLICÁVEL

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

As Partes, através de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas e devedores solidários abaixo:

Barueri, 25 de setembro de 2025.

Guilherme Cunha

FUTURESTORE(Testemunha)

Nome Completo: Guilherme Cunha

CPF: 301.391.298-71



CONTRATO N° 1675471

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável)

Nome Completo: Cláudia Nazaré Ferreria

CPF: 919.403.466-49



CONTRATO N° 1675471

Daniilo Augusto Gomes Parreira

FUTURESTORE (Responsável)

Nome Completo: Daniilo Augusto Gomes Parreira

CPF: 287.498.598-89

FUTURESTORE(aprovador)

Nome Completo: FUTURESTORE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

CPF: 000.000.000-00

Rebeca Colaço

FUTURESTORE(Testemunha)

Nome Completo: Rebeca Colaço

CPF: 229.444.998-31

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

DEVEDOR SOLIDÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável)

Nome Completo: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

CPF: 326.977.406-00

Cláudia Nazaré Ferreria



CONTRATO N° 1675471

ANEXO I

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CUSTO FIXO MENSAL

ITEM	MODELO	QTD	UNIT/MES	TOTAL/MES	PRAZO	SEGURO	GERENCIAMENTO	OFFICE	ANTIVÍRUS
1	SAMSUNG GALAXY A55 5G 128GB	1	R\$180,00	R\$180,00	12 meses	INCLUSO	NÃO INCLUSO	NÃO INCLUSO	NÃO INCLUSO
TOTAL LOCAÇÃO				R\$180,00					

ITEM	MESES EXCEDENTES	VALOR EM REAIS UNITARIOS
1	Atraso nas devoluções	R\$180,00

FRETE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EM REAIS
Entrega/Coleta		R\$0,00

*O frete será cobrado em parcela única junto ao primeiro aluguel

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$180,00/Mês
 VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 meses a partir da emissão da nota de remessa

Barueri, 25 de setembro de 2025.

Guilherme Cunha

FUTURESTORE(Testemunha)

Nome Completo: Guilherme Cunha

CPF: 301.391.298-71



CONTRATO N° 1675471



Daniilo Augusto Gomes Parreira

FUTURESTORE (Responsável)
Nome Completo: Daniilo Augusto Gomes Parreira CPF: 287.498.598-89

FUTURESTORE(aprovador)
Nome Completo: FUTURESTORE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA CPF: 000.000.000-00

Rebeca Colaço

FUTURESTORE(Testemunha)
Nome Completo: Rebeca Colaço CPF: 229.444.998-31

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

DEVEDOR SOLIDARIO: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável)
Nome Completo: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes CPF: 326.977.406-00

Cláudia Nazaré Ferreira

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 092E0C5C-B6BD-454C-8615-7B1108DA1DE7 Status: Concluído
Assunto: Contrato de locação padrão FUTURESTORE ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER-AA 1675471
Remetente do envelope: Contratos FS Rental
Av. Copacabana, n° 238, 5° andar, conj. 205B
Barueri, SP, 06472001
contratos@rental.com.br
Endereço IP: 201.16.208.241

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Contratos FS Rental Local: DocuSign
25/09/2025 09:46:45 contratos@rental.com.br

Eventos do signatário

Rebeca Colaço Assinatura Registro de hora e data
rebeca.colaco@snd.com.br Rebeca Colaço
SND Distribuição de Produtos de Informática S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.16.208.241
Enviado: 25/09/2025 09:48:47
Reenviado: 25/09/2025 09:48:40
Assinado: 25/09/2025 09:48:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign
Cláudia Nazaré Ferreira Assinatura
claudiazar@ferrera14@gmail.com Cláudia Nazaré Ferreira
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.221.172.104
Assinado com o uso do celular
Enviado: 25/09/2025 09:48:51
Reenviado: 26/09/2025 09:01:39
Reenviado: 28/09/2025 11:11:03
Reenviado: 30/09/2025 12:55:16
Visualizado: 01/10/2025 16:35:12
Assinado: 01/10/2025 16:36:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceto: 01/10/2025 16:35:12
ID: 179f6e6-74a9-4b78-90c3-65586e5037ed
Guiherme Cunha Assinatura
guiherme.cunha@snd.com.br Guiherme Cunha
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.16.208.241
Enviado: 25/09/2025 09:48:51
Visualizado: 25/09/2025 12:09:40
Assinado: 25/09/2025 12:09:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceto: 25/09/2025 12:08:40
ID: 9c22b80-2a80-400a-9a69-cbe57007fe17
Maira Imaculada Carmo Silva Gomes Assinatura
adm.asn@renascen@gmail.com Maira Imaculada Carmo Silva Gomes
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.221.172.104
Enviado: 25/09/2025 09:48:51
Reenviado: 26/09/2025 09:01:39
Reenviado: 28/09/2025 11:11:04
Visualizado: 29/09/2025 15:37:55
Assinado: 30/09/2025 10:37:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceto: 25/09/2025 17:02:21
ID: 48645143-ce69-4ec9-b297-e15af76d019dc



CONTRATO N° 1675471

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AA (Responsável)

Nome Completo: Cláudia Nazaré Ferreria CPF: 919.403.466-49

Eventos do signatário

FUTURESTORE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA Assinatura Concluído
contratos@rental.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Usando endereço IP: 201.16.208.241
Registro de hora e data
Enviado: 02/10/2025 16:36:54
Visualizado: 02/10/2025 08:12:01
Assinado: 02/10/2025 08:12:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign
Daniilo Augusto Gomes Parreira Assinatura
daniilo.parreira@rental.com.br Daniilo Augusto Gomes Parreira
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.10.225.201
Enviado: 02/10/2025 08:12:10
Visualizado: 03/10/2025 10:08:58
Assinado: 03/10/2025 10:09:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceto: 03/10/2025 10:08:58
ID: 75e9b0cd-d03-4013-aa16-7466316789d5

Table with 3 columns: Eventos do signatário presencial, Assinatura, Registro de hora e data. Rows include: Eventos de entrega do editor, Evento de entrega do agente, Eventos de entrega intermediários, Eventos de entrega certificados, Eventos de cópia, Eventos com testemunhas, Eventos do tabelião, Eventos de resumo do envelope, Termos de pagamento.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0,00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: SND Distribuição de Produtos de Informática S/A

Para informar seu novo endereço de e-mail a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários**:

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a SND Distribuição de Produtos de Informática S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por SND Distribuição de Produtos de Informática S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (TELEFONE CELULAR).

Ana Siqueira <anasiqueira@simcompany.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

17 de setembro de 2025 às 12:01

Aline, boa tarde!!

Tudo bem?

Segue a proposta atualizada, o modelo A55 da Samsung também é muito bom, e conseguimos atender dentro do target de vocês.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,




[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezados (as) Senhores (as), bom dia;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial_Locação Celulares_Associação Renascer - A55.pdf**
986K

Serviço Locação Celulares Proposta Comercial



SIM

Diferenciais

- Agilidade na entrega e no atendimento;
 - Primeiro atendimento com SLA de no máximo 4 horas;
 - Capilaridade nacional.
- 
- Executivo Customer Success para o pós venda;
 - Book de indicadores mensais;
 - Equipe técnica à disposição;
 - Manutenção Remota e OnSite;
 - Substituição imediata do equipamento com defeito;
 - Pré-instalação de software;
 - Pool de equipamentos on-site;
 - Sanitização dos dados na devolução dos equipamentos.
- Foco no Core Business;
 - Preservação do Capital de Giro;
 - Benefícios fiscais para empresas Lucro Real;
 - Forte relacionamento com os fabricantes;
- Atualização tecnológica;
 - Equipamentos de última geração;
 - Amplo portfólio de produtos, fabricantes e disponibilidade de estoque
- Sistema de monitoramento EMM (LGPD);
 - Comodidade no Gerenciamento dos Ativos Operacional;
 - Serviços agregados de nossos parceiros;

Nossas Soluções para Locação

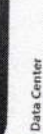
- 
- Computadores**
- Desktop
 - Notebook
 - Macbook


- 
- Automação**
- PDV
 - Impressoras Térmicas
 - Leitor de Código de Barras
 - Robô de Fimto
 - SAT e NFE Fiscal
 - Terminal Consulta de preços

- 
- Televisão**
- TV
 - Tela Led
 - Telas Colaborativas
 - Painéis de Led

- 
- Conectividade**
- Switch
 - Access Point
 - Firewall
 - Vídeo Conferência

- 
- Educação**
- Chromebook
 - Winbook
 - Tablets
 - Projetores

- 
- Data Center**
- Data center modular
 - Nobreak UPS
 - Climatização
 - Servidores
 - Storages

- 
- Gerenciamento**
- MDM/EMM
 - LGPD
 - Geofence
 - Geolocalização

FS CGP (MDM/EMM) Central de Gerenciamento Proativo

COMPATIBILIDADE

Todos os equipamentos que possuem sistema operacional são compatíveis com o nosso serviço de gerenciamento.

- Windows (Notebooks, Desktops, Servidores etc);
- Linux (Notebooks, Desktops, Servidores etc);
- IOS (Iphone, Ipad, Smartwatch etc);
- Android (Smartphones, Tablets, Automação, IoT etc);
- MAC OS (Macbook, iMac etc);
- Chrome OS.

RECURSOS

Infraestrutura completa em nuvem AWS baseadas nas melhores ferramentas de mercado. Escopo de gerenciamento totalmente personalizado por empresa ou por devices/usuários/empresa.

Inventário

- Geofence – Cercas virtuais;
- Limites – Definição de data e hora de utilização;
- Localização e rastreamento com geolocalização;
- Segurança – Gestão de hardware, software e entrada/saída de dados.



Seguro

CoBERTURAS:

- Seguro contra roubo, furto e acidentes;
- Danos Elétricos: Garante a indenização de danos com fusão, carbonização, queima ou derretimento de fios, enrolamentos, circuitos e aparelhos elétricos e eletrônicos em casos de calor provocado por eletricidade gerada artificialmente em decorrência de condição acidental, súbita e imprevista;
- Básica + Proximidade de água: Indenização de prejuízos ou despesas decorrentes incidentes causados por líquidos que venha atingir os equipamentos.

Situação	Com Seguro	Sem Seguro
Perda ou furo de	10% do valor do aparelho que for emitida na NF de remessa do início do contrato.	100% do valor da tabela vigente do fabricante
Avarias sem cobertura (PT) for emitida na NF de remessa do início do contrato.	10% do valor do aparelho que for emitida na NF de remessa do início do contrato.	100% do valor da tabela vigente do fabricante
Manutenção	10% do valor do ocorrência de Assistência Técnica	100% do valor do equipamento de Assistência Técnica.

Proposta Comercial

Produto	Fabricante	PN	Descrição	12 meses	Prazo para entrega
SMARTPHONE	SAMSUNG	SM-A556ELBZTD	Galaxy A55 / 128GB / 5G 8GB	R\$ 180,00	30 dias úteis

Logística completa para entrega, trocas técnicas, remanejamentos e reversas.

Seguro Incluso

Software Gestão (opcional): R\$ 18,70 por aparelho.

Frete: Incluso

Validade da proposta: 10 dias

Escopo de atendimento

- Logística completa para entrega, trocas técnicas, remanejamentos e reversas;
- Sustentação 8x5;
- Atendimento das 8h às 18h;
- Primeiro atendimento com SLA de no máximo 4 horas;
- Substituição do equipamento em caso de problema de hardware;
- Capilaridade nacional;
- Pré-instalação de software;
- Pool de equipamentos on-site;
- Sanitização dos dados na devolução dos equipamentos.



Informações Complementares

- Valores da proposta em reais;
- Impostos inclusos;
- Reajuste anual pelo IPCA ou IGPM;
- Prazo de entrega: Consulte estoque;
- Pagamento: Mensal com 1ª parcela 15 dias após a entrega e demais a cada 30 dias;
- Frete: Incluso;
- Seguro Opcional: por máquina, valor mensal;
- Software Gestão Opcional: por máquina, valor mensal;
- Pedido mínimo: 50 equipamentos por CNPJ;
- Logística completa para entrega, trocas técnicas, remanejamentos e reversas;
- Assistência técnica ilimitada;

Condições Comerciais

Processo resumido do pedido até envio do equipamento:

Após envio do pedido e documentação completa (Cópia do RG e CPF, contrato social e/ou última alteração contratual registrados na Junta comercial, comprovante de endereço nominal à empresa, nome completo, CPF, e-mail e telefone do responsável pela assinatura), segue para análise de crédito. Contratos com alteração de cláusula prazo de 72 horas, após a solicitação das alterações.

- Análise de crédito (prazo de 3 a 5 dias úteis), sendo aprovado.
- É enviado para assinatura interna das testemunhas (Prazo até 2 dias úteis).
- Na sequência, a cópia do contrato é enviada para o cliente, via ferramenta Docusing, para assinatura.
- Então finalizamos com a assinatura da diretoria (Prazo 2 dias úteis).
- E o despacho do material é feito.

Vamos Fechar Negócios?

Agradecemos pela oportunidade!
Estamos ansiosos para iniciar esse projeto!

Ana Siqueira



Principais Parceiros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.010.141/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIM COMPANY SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM COMPANY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR SOARES HUNGRIA	NÚMERO 772	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.520-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CERQUILHO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EFICONCONTABIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 5523-7947
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 14:54:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.445.180/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/04/2017

NOME EMPRESARIAL
FUTURESTORE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FS RENTAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GUPE

NÚMERO
10767

COMPLEMENTO
SALA 07 GALPAO25 WT EMP PQ CAST BR

CEP
06.422-120

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELVAL

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@SND.COM.BR

TELEFONE
(11) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2025 às 15:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTA DE JUSTIFICATIVA

À Associação Renascer

Prezados,

A presente carta tem o objetivo de esclarecer e justificar o papel da **Sim Company inscrita sob o CNPJ 47.010.141/0001-59** na intermediação de locação de produtos e serviços junto à **Futurestore inscrita sob CNPJ 27.445.180/0001-71**.

A **Futurestore** é uma empresa que, assim como diversos grandes distribuidores do mercado, não realiza atendimento direto ao cliente final. Seu modelo de negócios está estruturado para operar exclusivamente por meio de intermediadores autorizados, garantindo a eficiência da distribuição e assegurando que os processos sejam conduzidos de acordo com seus padrões operacionais e comerciais.

Nesse contexto, a **Sim Company** atua como intermediadora oficial, sendo responsável por viabilizar a locação de produtos e serviços da **Futurestore** para clientes finais. Nosso papel inclui a gestão comercial, suporte ao cliente, acompanhamento contratual e facilitação de toda a operação, assegurando que as necessidades dos clientes sejam atendidas de maneira eficaz e dentro dos critérios estabelecidos pela **Futurestore**.

Reforçamos que esta parceria segue todas as diretrizes comerciais e legais aplicáveis, proporcionando um canal eficiente e estruturado para o atendimento ao mercado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 03 de Abril de 2025.

SIM COMPANY SOLUÇÕES
LTDA

CNPJ: 47.010.141/0001-59

RUA: DR. SOARES HUNGRIA, 772
CERQUILHO - SP

NOME: ANA CAROLINA BENEVELLI SIQUEIRA
CPF: 469.996.188-60
CARGO: ADMINISTRADORA

Rua Doutor Soares Hungria, 772 - Cerquillo - SP
Telefone: (11) 5039-9046

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Abril 2025, 14:15:36



Status: Assinado

Documento: CARTA JUSTIFICATIVA.Pdf

Número: c25c246c-d62e-48bb-873a-250609ad63be

Data da criação: 03 Abril 2025, 14:11:50

Hash do documento original (SHA256): 1bf99886a2a8ed458d6459f7ad974797c1640be8292b6f90a225313bcb29b78c



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via Zapsign by Truora

ANA SIQUEIRA

Data e hora da assinatura: 03 Abril 2025, 14:15:36
Token: 868887ab-3d73-48c8-976e-62429590986e

Assinatura

Ana Siqueira

Pontos de autenticação:

Telefone: + 55119657844408

E-mail: anasiqueira@simcompany.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.491048, -47.510072

IP: 177.215.92.251

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento, número c25c246c-d62e-48bb-873a-250609ad63be, segundo os Termos de Uso da Zapsign, disponíveis em zapsign.com.br



Proposta de Locação - TI Connected x Associação Renascer

Atendimento TI <atendimento@ticonnected.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

19 de setembro de 2025 às 13:17

Aline, boa tarde!!

Segue a proposta para locação de um celular Samsung A55.

Aguardamos a sua confirmação.

 **ASSOCIAÇÃO RENASCER - Locação A55.pdf**
104K

TI CONNECTED SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 21.867.812/0001-09

Associação Renascer

Proposta Comercial

Locação Samsung A55

Setembro/2025

A/C: Aline

Produto	Fabricante	PN	Descrição	12 meses	Prazo para entrega
SMARTPHONE	SAMSUNG	SM-A558ELBZTO	Galaxy A55 / 128GB / 5G 8GB	R\$ 220,00	30 dias úteis

Contrato:

- 12 Meses

Pagamento:

- Mensal

DATA: 19/09/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.867.812/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/02/2015

NOME EMPRESARIAL
TI CONNECTED SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TI CONNECTED

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AURELIANO GUIMARAES

NÚMERO
172

COMPLEMENTO
ANDAR 10 CONJ 1016

CEP
05.727-160

BAIRRO/DISTRITO
VILA ANDRADE

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EFICONCONTABIL@UOL.COM.BR

TELEFONE
(11) 5523-7947

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **14:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE TELEFONE CELULAR

Matheus CARMO <matheus@brasilconsultoria.net>
Para: "Assrenascer@gmail.com" <Assrenascer@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 11:30


Bom dia;

Prezada Aline, segue anexa a proposta para locação de um telefone celular empresarial.

Atenciosamente,

<p>Brasil Consultoria</p> 	<p><u>Matheus Carmo</u> <u>Diretor Comercial</u></p> <p>Tels.: 31 2538-5031 / 31 9.8500-4070 E-mail: matheus@brasilconsultoria.net</p>
--	---

1 anexo

 **PROPOSTA LOCAÇÃO - SAMSUNG GALAXY A55.pdf**

104K

APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



BRASIL CONSULTORIA TELEFONIA EMPRESARIAL

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos incansavelmente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.

VANTAGENS PARA O CLIENTE



Atendimento Personalizado

Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.



Confiabilidade

Serviços de telefonia e Internet com alta disponibilidade e estabilidade.



Inovação

Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.



Custo-Benefício

Tarifas competitivas e equipes personalizadas para atender às suas necessidades.



NOSSOS CLIENTES



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181,

BAIRRO: INCONFIDENTES

CIDADE: CONTAGEM

CEP: 32.223-270

TELEFONE: (31) 3363-8312

LOCAÇÃO DE 01 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A55			VALOR MENSAL
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 MESES			
PRODUTO	FABRICANTE	DETALHAMENTO	
SMARTPHONE	SAMSUNG	GALAXY A55 128 GB 5G / 8GB	R\$ 250,00 Seguro Incluso Frete Incluso

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Brasil Consultoria



Matheus Carmo
Diretor Comercial

Tels.: 31 2538-5031 / 31 9.8500-4070
E-mail: matheus@brasilconsultoria.net

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)
CNPJ: 28.116.946/0001-37



9 de out. de 2025 14:37:46
Rua Agripino de Lima
Inconfidentes